



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 353/2017

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 – DISPENSA Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **RENATO FERRAZ CORRÊA**, CPF nº 105.910.276-58, residente à Rua Flaminio Miranda, nº 15, na cidade de Itajubá/MG, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 353/2017, Locação de Imóvel para Funcionamento da Equipe do PSF do Bairro Campo Redondo, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### *CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR*

*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o INPC vigente, a partir de 03/01/2022.*

#### *CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA*

*O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 03 de janeiro de 2022 a de 31 de dezembro de 2022.*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

  
**Adilson dos Santos**  
Assinado de forma digital por  
Adilson dos Santos  
Dados: 2022.01.21 13:26:54  
-03'00'  
**Prefeitura Mun. de Maria da Fé**  
Contratante

Maria da Fé, 23 de dezembro 2021.

  
**Renato Ferraz Corrêa**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1ª   
\_\_\_\_\_

2ª)   
\_\_\_\_\_